



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
**REITORIA**  
Rua Diogo de Vasconcelos, 122  
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

**RESOLUÇÃO CUNI Nº 158/93**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º, § 1º da Resolução CEPE nº 037,

**R E S O L V E:**

Não dar provimento ao recurso interposto por Giane Costa Sperancini, através do requerimento nº 0441, de 21.02.93, contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que indeferiu o seu pedido de matrícula de portador de diploma de graduação na habilitação Análises Clínicas.

Ouro Preto, 31 de março de 1993.

**Prof. Dirceu do Nascimento**

**Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente**